



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### **LEI Nº 2.266 01º DE AGOSTO DE 2025**

**“Altera o demonstrativo nº VII – que estima a compensação da Renúncia de Receita no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2025 (Lei nº 2.229/2024), acrescentando isenção específica ao Microempreendedor Individual (MEI) e dá outras providências.”**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ao demonstrativo nº VII, que estima a compensação da Renúncia de Receita dentre os anexos de metas fiscais previsto na Lei nº 2.229/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2025, as alterações contidas no anexo I desta lei, que prevê a isenção da cobrança de taxas aos Microempreendedores Individuais (MEI's).

Art. 2º Para cobertura da isenção prevista no artigo anterior, serão compensados por recursos provenientes do contingenciamento de despesa orçamentária (Reserva de Contingência), no valor estimado de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) no presente exercício.

Art. 3º O Art. 17. da Lei nº 2.229/2024 (LDO 2025), passa a contar com o respectivo inciso:

**“VI – Isenção de taxas e emolumentos aos Microempreendedores Individuais (MEI's)”.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 01º de agosto de 2025.

CRISTIANO  
BENEDITO:1  
5871189806

Assinado de forma digital  
por CRISTIANO  
BENEDITO:15871189806  
Dados: 2025.08.01  
11:58:22 -03'00'

**CRISTIANO BENEDITO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2025, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 18/2025 - Poder Executivo